



Câmara Municipal de Apore

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**“ALTERA A LEI Nº 1164/2012 QUE
“DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS””**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORE**, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I, II e III da Lei nº 1164/2012, de 25 de junho de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA
REQUISITOS, FORMA DE PROVIMENTO E LOTAÇÃO DO CARGO: a) - Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; b) – Aprovação em concurso público de provas e títulos.
CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular;✓ Ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela e ao conteúdo;✓ Avaliar o rendimento escolar, dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar;✓ Manter atualizado os seus diários de classe, como instrumento de informação acerca do desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar;✓ Orientar as unidades escolares, visando ao seu regular funcionamento;



Câmara Municipal de Apore

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

- ✓ Supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar;
- ✓ Detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar;
- ✓ Participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais, promovidos pela pasta e por outros órgãos;
- ✓ Participar de atividades pedagógicas promovidas pela pasta;
- ✓ Executar e avaliar planos, programas e projetos;
- ✓ Participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos que visem a treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos;
- ✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS, FORMA DE PROVIMENTO E LOTAÇÃO DO CARGO:

a) - Ensino Superior de Licenciatura Plena em Educação Física;

b) – Aprovação em concurso público de provas e títulos.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular;
- ✓ Ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela e ao conteúdo;
- ✓ Avaliar o rendimento escolar, dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar;
- ✓ Manter atualizado os seus diários de classe, como instrumento de informação acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e do aproveitamento do aluno;
- ✓ Planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar;
- ✓ Orientar as unidades escolares, visando ao seu regular funcionamento;
- ✓ Supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar;
- ✓ Detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar;



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

- ✓ Participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais, promovidos pela pasta e por outros órgãos;
- ✓ Participar de atividades pedagógicas promovidas pela pasta;
- ✓ Executar e avaliar planos, programas e projetos;
- ✓ Participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos que visem a treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos;
- ✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes, buscando assegurar o processo Educativo e cumprir o que dispõe o Regimento Escolar e a Proposta pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA

REQUISITOS, FORMA DE PROVIMENTO E LOTAÇÃO DO CARGO:

a) - Ensino Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês;

b) – Aprovação em concurso público de provas e títulos.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular;
- ✓ Ministras aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela e ao conteúdo;
- ✓ Avaliar o rendimento escolar, dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar;
- ✓ Manter atualizado os seus diários de classe, como instrumento de informação acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e do aproveitamento do aluno;
- ✓ Planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar;
- ✓ Orientar as unidades escolares, visando ao seu regular funcionamento;
- ✓ Supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar;
- ✓ Detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar;
- ✓ Participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios e seminários, com fins educacionais, promovidos pela pasta e por outros órgãos;



Câmara Municipal de Apore

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

- ✓ Participar de atividades pedagógicas promovidas pela pasta;
- ✓ Executar e avaliar planos, programas e projetos;
- ✓ Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões;
- ✓ Participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos que visem a treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos;
- ✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes, buscando assegurar o processo Educativo e cumprir o que dispõe o Regimento Escolar e a Proposta pedagógica da Unidade Escolar.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO QUAL-QUANTITATIVO DO CARGO DE PROFESSOR, COM NÍVEIS DE PROGRESSÃO, REFERÊNCIA SALARIAL E REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO

Cargo	Quantidade	Nível	Referência Inicial	Requisitos Enquadramento
Professor	65	I	I	Formação em Magistério no nível médio de ensino
		II	II	Formação em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura Plena
Professor Educação Física	3	III	III	Pós-Graduação específica na respectiva área de atuação educacional
		IV	IV	Mestrado específico na respectiva área de atuação educacional
Professor Letras – Língua Inglesa	2	V	V	Doutorado específico na respectiva área de atuação educacional



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

ANEXO III TABELA SALARIAL – PROFESSOR (CARGA HORÁRIA BASE DE 20 HORAS AULAS – SEMANAIS)

NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 1.213,74	R\$ 1.250,15	R\$ 1.287,66	R\$ 1.326,29	R\$ 1.366,08	R\$ 1.407,06	R\$ 1.449,27	R\$ 1.492,75	R\$ 1.537,53	R\$ 1.583,66	R\$ 1.631,17	R\$ 1.680,10
II	R\$ 1.577,86	R\$ 1.625,20	R\$ 1.673,95	R\$ 1.724,17	R\$ 1.775,90	R\$ 1.829,17	R\$ 1.884,05	R\$ 1.940,57	R\$ 1.998,79	R\$ 2.058,75	R\$ 2.120,51	R\$ 2.184,13
III	R\$ 1.735,65	R\$ 1.787,72	R\$ 1.841,35	R\$ 1.896,59	R\$ 1.953,49	R\$ 2.012,09	R\$ 2.072,45	R\$ 2.134,63	R\$ 2.198,67	R\$ 2.264,63	R\$ 2.332,57	R\$ 2.402,54
IV	R\$ 2.082,78	R\$ 2.145,26	R\$ 2.209,62	R\$ 2.275,91	R\$ 2.344,18	R\$ 2.414,51	R\$ 2.486,95	R\$ 2.561,55	R\$ 2.638,40	R\$ 2.717,55	R\$ 2.799,08	R\$ 2.883,05
V	R\$ 2.707,61	R\$ 2.788,84	R\$ 2.872,50	R\$ 2.958,68	R\$ 3.047,44	R\$ 3.138,86	R\$ 3.233,03	R\$ 3.330,02	R\$ 3.429,92	R\$ 3.532,82	R\$ 3.638,80	R\$ 3.747,97

“

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Art. 2º. Ficam revogadas as seguintes Leis:

I – Lei nº 1261/2016, de 14 de junho de 2016;

II - Lei nº 1312/2018, de 27 de fevereiro de 2018;

III – Lei nº 1365/2020, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três. (12/09/2023).

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA

Presidente